



*PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS*

## *EDITAL DE LICITAÇÃO*

### *MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO*

### *REGISTRO DE PREÇOS*

## *Nº 08/2011*

### *(Licitações-e n.º 376753)*

*(Registro de preços para aquisição de material permanente diversificado para esta Seção Judiciária)*

Data do envio das propostas	A partir do dia 16/agosto/2011
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 25/agosto/2011
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 25/agosto/2011
Início da disputa de preços	Às 14h30 do dia 25/agosto/2011

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

#### **AVISO**

*Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.*

**DÚVIDAS? (83) 2108-4026**



A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 630/2010-GDF, alterada pela Portaria nº 77/2011-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, objetivando o **registro de preços** para aquisição futura de material permanente diversificado (equipamentos eletro-eletrônicos, de sonorização, etc...) para esta Seccional, como especificado no subitem 1.1 abaixo, para fornecimento de uma só vez, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, Decreto 3.931, de 19/setembro/2001, bem assim pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

<b>Data do envio das propostas</b>	<b>A partir do dia 16/agosto/2011</b>
<b>Recebimento das propostas</b>	<b>Até às 09h00 do dia 25/agosto/2011</b>
<b>Abertura das propostas</b>	<b>A partir das 09h00 do dia 25/agosto/2011</b>
<b>Início da disputa de preços</b>	<b>As 14h30 do dia 25/agosto/2011</b>

**Obs.:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 1.0 - DO OBJETO

**1.1** - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura de material permanente diversificado (equipamentos eletro-eletrônicos, de sonorização, etc...) para esta Seção Judiciária da Paraíba, de acordo com os quantitativos, as **especificações mínimas** e demais condições gerais dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação);

**1.2** – o preço médio total estimado de cada **LOTE** importa nos valores respectivos de: **LOTE 1-** R\$ 42.475,11; **LOTE 2-** R\$ 5.354,17; **LOTE 3-** R\$ 74.714,00; **LOTE 4-** R\$ 22.205,00, **LOTE 5-** R\$ 15.075,60, **LOTE 6-** R\$ 63.222,67, **LOTE 7-** R\$ 2.346,67, **LOTE 8-** R\$ 3.833,33, **LOTE 9-** R\$ 255.810,00.

## 2.0 – DOS ANEXOS

**2.1** – Integram este edital o anexo I – “Projeto Básico/Termo de Referência”, o anexo II – “Relação dos Documentos para Habilitação”, o anexo III – “Modelo da Ata de Registro de Preços”, o anexo IV – “Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação”, no caso de licitante que apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, o anexo V – “Modelo de



declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil”, o anexo VI – “Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região” e o anexo VII – “Modelo da Proposta de Preços”.

### 3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

**3.1** – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

**3.2** – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Licitações**” do sistema utilizado pelo **BANCO DO BRASIL S/A** na internet, constante nos endereços eletrônicos: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), em “sala de negócios”, ou no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “acesso identificado”;

**3.3** – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico [cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

**3.3.1** – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

**3.3.2** – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa/PB;

**3.3.3** – não serão atendidas as solicitações verbais;

**3.4** – o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

**3.5** – no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



3.6 – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

#### 4.0 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao **Banco do Brasil S/A**, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

4.1.1 – a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do **item 7.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o **recebimento das propostas**;

4.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

#### 5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;

5.2 – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

5.2.1 – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, **apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema “LICITACOES-E”**;



**5.2.2** – sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.2.3** – a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITAÇÕES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

**5.2.4** – o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

**5.2.5** – é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **6.0 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** – O Sistema de Registro de Preços (**SRP**) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

**6.2** – a Ata de Registro de Preços (**ARP**) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (**ANEXO III**);

**6.3** – órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

**6.4** – órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

**6.5** – o Órgão Gerenciador do presente SRP será a Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária da Paraíba, através da Seção de Licitações e Contratos;

**6.6** – o presente **Registro de Preços** terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se for o caso, em até 12 meses, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº. 3.931/01;



**6.7** – a existência de **Registro de Preços** não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, **sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;**

**6.8** – este **Registro de Preços**, durante sua vigência, poderá ser utilizado por Órgãos ou Entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de **100%** (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

**6.9** – homologado o resultado da licitação, a Seção de Licitações e Contratos da JFPB, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da **ARP**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

**6.10** – a contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Seção de Licitações e Contratos da Justiça Federal na Paraíba, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;

**6.11** – a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observando-se as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001;

**6.12** – a **ARP** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto nº 3.931/2001.

## **7.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1** – A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatória, **sob pena de desclassificação**, o preenchimento do campo específico do sistema contendo o respectivo preço total de cada **LOTE**, em moeda corrente nacional (R\$);

**7.1.1** – a licitante deverá, ainda, **anexar no campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação**, a proposta de preços contendo as especificações necessárias à sua identificação, tais como: o nº do lote, a quantidade ofertada, a descrição detalhada dos bens ofertados, **inclusive o modelo e marca do fabricante, se for o caso**, bem assim o respectivo **preço unitário do item/lote**, que atendam às especificações mínimas constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste edital), podendo ser apresentada, **preferencialmente, conforme modelo que consta do anexo VII do edital de licitação pregão eletrônico 08/2011;**



## **DE ACEITAÇÃO TÁCITA:**

**7.2** – Atendimento à especificação constante do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);

**7.3** – atendimento das condições prescritas no Edital;

**7.4** – prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

**7.5** – os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, despesas com instalação, etc...; c) ser irrealizáveis durante a validade da proposta;

**7.6** – encaminhamento da proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** para o endereço descrito no subitem **9.12**, se for o caso;

**7.6.1** – o valor total da proposta vencedora (soma de cada lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear;

**7.7** – uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

## **8.0 – DA HABILITAÇÃO**

**8.1** – Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;

**8.1.1** – as **EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 1** do **anexo II** deste edital;

**8.1.2** – as **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 2** do **anexo II** deste edital;

**8.2** – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, por e-mail, ou para o **fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030**, no prazo máximo **de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);



**8.2.1** – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **16.15**;

**8.2.3** – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **9.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

**8.2.3.1** – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

**8.3** – a documentação exigida nos subitens **8.1.1** e **8.1.2** deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

**8.3.1** – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

**8.3.2** – na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

**8.4** – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

**8.4.1** – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

**8.4.2** – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;

**8.4.3** – se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

**8.4.4** – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;





8.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens **16.6** e **16.7** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

## 9.0 – DO PROCEDIMENTO

9.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

9.1.1 – o licitante deverá atentar que, para participar de um lote, é necessária a cotação de preços para todos os itens do respectivo lote;

9.2 – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;**

9.3 – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

9.4 – no horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

9.4.1 – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

9.5 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

9.6 – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 05 (cinco) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.7 – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;



**9.8** – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**9.9** – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

**9.10** – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

**9.10.1** – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

**9.11** – o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**9.11.1** – O licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 9.13.1.6 do edital, terá preferência na contratação do objeto da licitação, desde que declare tal condição no sistema;

**9.12** – encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item **8.0**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço:

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB**

**9.13** – se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

**9.13.1** – no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:



**9.13.1.1** – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

**9.13.1.2** – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.13.1.3** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O sorteio será realizado pelo Pregoeiro e depois comunicado aos licitantes através do *chat* disponível no sistema eletrônico;

**9.13.1.4** – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**9.13.1.5** – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**9.13.1.6** – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**9.13.1.7** – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

**9.13.1.8** – caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 9.13.1.4;

**9.14** – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 9.13.1, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

**9.14.1** – o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até **15 (quinze) minutos** após declarada, no sistema, a licitante vencedora;



**9.15** – findo o prazo estabelecido no subitem 9.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

**9.16** – caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**9.17** – declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

**9.18** – no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, observado-se o disposto no subitem 9.13.1;

**9.19** – ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**9.19.1** – quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

**9.20** – o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

## **10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1** – Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

**10.2** – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital e anexos;

**10.2.1** – será desclassificado o licitante que deixar de cotar qualquer um dos itens em relação a cada LOTE;

**10.3** – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO (POR LOTE)**;

**10.3.1** – em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da lei 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, o preço total máximo aceitável para cada **LOTE** será o teto máximo estimativo obtido através de pesquisa de preços, a saber: **LOTE 1-** R\$ 42.475,11; **LOTE 2-** R\$ 5.354,17;



**LOTE 3-** R\$ 74.714,00; **LOTE 4-** R\$ 22.205,00, **LOTE 5-** R\$ 15.075,60, **LOTE 6-** R\$ 63.222,67, **LOTE 7-** R\$ 2.346,67, **LOTE 8-** R\$ 3.833,33, **LOTE 9-** R\$ 255.810,00;

**10.3.2** – o valor total da proposta vencedora (soma de cada lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear;

**10.3.4** – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global prevalecerá o valor unitário, se for o caso.

## **11.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**11.1** – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico [cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br);

**11.2** – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

**11.2.1** – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

**11.2.2** – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**11.3** – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

**11.3.1** – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**11.4** – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;



**11.5** – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.6** – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

**11.7** – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 9.14, acima;

**11.8** – é permitido aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-2108-4163 / 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 16.15;

**11.8.1** – a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

**11.8.2** – quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

**11.8.3** – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

## **12.0 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**12.1** – Homologado o julgamento, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;

**12.2** – a critério da Justiça Federal na Paraíba, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na ARP, será convocado para retirar a nota de empenho, devendo fazê-lo, também, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011

solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

**12.3** – o fornecimento dos materiais descritos na (s) proposta (s) de preços do (s) licitante (s) vencedor (s) será providenciado de uma só vez, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da data de retirada da Nota de Empenho, devendo ser entregues na Justiça Federal na Paraíba, cujo edifício-sede situa-se na rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar – João Pessoa/PB, aos cuidados do Setor de Almoxarifado, ou de outros servidores especialmente designados;

**12.4** – para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, ao Setor de Almoxarifado desta Seccional terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos materiais, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preços apresentada no certame licitatório;

**12.4** – para efeito de verificação da conformidade dos materiais entregues com o objeto deste edital, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento na forma que segue:

**12.4.1 – Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;

**12.4.2 – Definitivamente** – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceitos os materiais entregues, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. Os materiais serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada;

**12.5** – como condição para pagamento da nota fiscal/fatura, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

**12.5.1** – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

**12.6** – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem **9.14** acima.



**12.7** – decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte desta Seção Judiciária para assinatura da **ARP**, fica (m) o (s) licitante (s) liberado(s) dos compromissos assumidos.

### **13.0 – DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** – A Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal, por força do contrato 42/2009, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, pagará ao licitante vencedor o valor constante na sua proposta de preços, considerados, para tanto, os eventuais lances apresentados na sessão de licitação eletrônica, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, fretes, etc...);

**13.2** – as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União, ou ainda por conta do contrato 42/2009, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

**13.3** – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor, se for o caso;

**13.4** – caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

**13.5** – o pagamento da Nota Fiscal/Fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (RFB), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);

**13.6** – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA





ECONÔMICA FEDERAL, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo Supervisor-Assistente do Setor de Almoxarifado, ou por outros servidores especialmente designados;

**13.7** – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$  onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

#### **14.0 – DAS PENALIDADES**

**14.1** – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos no prazo estipulado no subitem 8.2.3, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do (s) material (ais) adjudicado (s), na hipótese de não assinatura da **ARP** no prazo de que trata o subitem **12.1** acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

c) multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** retirar a nota de empenho no prazo de que trata o subitem **12.2** acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

d) multa de 0,15% (quinze décimos por cento) ao dia sobre o valor total adjudicado, por atraso na entrega dos materiais, considerando o prazo disposto no subitem **12.3** acima. Ultrapassando 10 (dez) dias do prazo final para entrega, será considerado recusa no fornecimento, o que poderá dar causa ao cancelamento do empenho e aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, como medida disciplinadora do processo de licitação;



- e) decadência do direito de participar do registro de preços em epígrafe;
- f) outras penalidades, na forma do constante na cláusula décima quarta da minuta da ARP pertinente ao procedimento licitatório em tela, no que couber;
- g) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

**14.2** – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

**14.3** – o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais, no que couber;

**14.4** – a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a nota de empenho caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## **15.0 - DA DOCUMENTAÇÃO**

**15.1** – O presente Edital vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, e integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos:

- a) Processo Administrativo nº 127/2011-SA;
- b) Anexo I deste edital (Projeto Básico/Termo de Referência);
- c) Proposta (s) comercial (ais) da (s) licitante (s) vencedora (s);
- d) Ata da sessão do pregão eletrônico nº 08/2011.



## **16.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

**16.1.1** – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

**16.2** – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

**16.3** – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

**16.4** – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

**16.5** – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

**16.6** – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

**16.7** – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

**16.8** – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

**16.9** – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011

**16.10** – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

**16.11** – será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002, se for o caso;

**16.12** – em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

**16.13** – a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

**16.13.1** – caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**16.14** – em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o competente extrato da nota de empenho será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3;

**16.15** – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU – Seção 3 –, na página da internet deste Órgão ([www.jfjb.jus.br](http://www.jfjb.jus.br)), na qual poderá ser realizado o *download* da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de aviso da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4163 / 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: [cpl@jfjb.jus.br](mailto:cpl@jfjb.jus.br).

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO LOCAL				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00

João Pessoa (PB), 29 de julho de 2011.

MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES  
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**DESPACHO:** 1. Autue-se.  
2. À Assistência de Compras para efetuar pesquisa de preços estimativos no mercado local;  
3. Após, a Seção de Licitações e Contratos para instruir.  
João Pessoa(PB), /maio/2011.

ícero Caldas Neto  
Diretor da Secretaria Administrativa

**PROJETO BÁSICO /  
TERMO DE REFERÊNCIA**

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, c/c a disposição contida no art. 9, inciso I, do Decreto 5.450/2005, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço médio resultado de pesquisa de preços no mercado local, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

**1.0 – DO OBJETO**

1.1 – Registro de preços para aquisição de material permanente diversificado destinado a suprir as necessidades desta Seccional e das Subseções Judiciárias de Campina Grande, Monteiro e Sousa, conforme os quantitativos e especificações constantes no Anexo I deste documento.

**2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA DESPESA**

2.1 – O presente registro de preços para aquisição de material permanente diversificado destina-se a sanar as necessidades destes materiais na Seção Judiciária da Paraíba, objetivando *também* suprir as possíveis necessidades advindas da implantação futura de Varas e Subseções, conforme determinado pela Resolução 102, de 14/04/2010, do Conselho de Justiça Federal, que estabeleceu a localização das novas Varas criadas pela Lei 12.011, de 04/08/2009.

**3.0 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

3.1 – Na proposta de preços deverá constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Projeto Básico/Termo de Referência, com o edital e seus anexos, *citando marca e modelo* ou outra característica que possa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

identificar o material, respeitando uma variação de 5% para maior ou menor nas dimensões, medidas e capacidades dos materiais apresentados;

3.2 – A empresa vencedora deverá apresentar catálogos e/ou portfólios com especificações precisas dos produtos relacionados no Anexo I, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor no sistema eletrônico;

3.3 – Os materiais cotados serão apresentados através de catálogos e/ou portfólios deverão ser entregues na Seção de Material e Patrimônio da Seção Judiciária da Paraíba, situada na rua José Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, João Pessoa/PB, e deverão estar de acordo com as especificações do Anexo I;

3.4 – Os catálogos e/ou portfólios serão analisados pela Supervisão de Material e Patrimônio e Assistência de Manutenção Elétrica, sendo oportuna e previamente comunicada a aceitação ou rejeição das mesmas à licitante vencedora;

3.5 – Sendo rejeitado o(s) material(is) apresentado(s), a empresa vencedora deverá apresentar novo catálogo com outra indicação de material(is), de acordo com a proposta de preços, seguindo as especificações contidas o Anexo I;

3.6 – O(s) catálogo(s) e/ou portfólio(s) deverá(ão) ser(em) retirada(s) por seu proprietário em até 10 (dez) dias após o recebimento dos materiais adquiridos, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, a critério da Justiça Federal na Paraíba;

3.7 - O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização;

3.8 – Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Anexo I;

3.9 – A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelo fornecimento da garantia solicitado no Anexo I.

#### **4.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA**

4.1 – Efetuar o pagamento ao(s) fornecedor(es) nas condições e preços ajustados;

4.2 – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais através da Seção de Material e Patrimônio.

#### **5.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.1 – Fornecer e entregar o(s) material(is) adquiridos conforme especificação, marca e preço registrado na Ata de Registro de Preços, bem como no prazo estabelecido neste Projeto Básico/Termo de Referência;

5.2 - Providenciar o fornecimento do material descrito na proposta de preços, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, enviada através de endereço eletrônico, devendo ser entregue a esta Seção Judiciária, situada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - nesta Capital, aos cuidados da Seção de Material e Patrimônio;

5.2.1 – Atentar para as informações da Seção de Material e Patrimônio e da Assistência de Manutenção Elétrica quando os materiais não estiverem em conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico/Termo de Referência e no respectivo edital, oportunidade na qual a referida Seção não o(s) aceitará(ão) e, por consequência, não atestará a respectiva Nota Fiscal, caso se consume a hipótese de desconformidade quanto às especificações; devendo o(s) material(is) ser(em) substituído(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da informação fornecida pela referida Seção ao licitante vencedor;

5.3 – Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 10 (dez) dias as solicitações nesse sentido;

5.4 – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Justiça Federal referentes às condições firmadas na ARP;

5.5 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes ou fretes de entrega de material, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

5.6 – Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

5.7 - Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da ARP;

5.7 – Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.8 – Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da ARP;



5.9 – Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

5.10 – Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## **5.0 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

5.1 - O recebimento dos materiais na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento pela vencedora ou por meio de quem tenha poderes para tanto, da convocação expressa encaminhada à vencedora juntamente com cópia da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - O prazo máximo para substituição das peças que não atenderem ao Projeto Básico/Termo de Referência e ao edital será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento das informações fornecidas pela Seção de Material e Patrimônio e da Assistência de Manutenção Elétrica. Decorrido esse prazo, a Seção de Material e Patrimônio informará o não recebimento da(s) mercadoria(s) e não havendo a devida substituição das mercadorias, dentro do prazo estipulado, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;

5.3 – A data e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Seção de Material e Patrimônio através dos telefones: (83) 2108-4008 e 2108-4020, ocorrendo a entrega no endereço do edifício-sede da Justiça Federal de 1º Grau/PB, que funciona no horário de 8:00 às 17:00h e encontra-se situado na rua José Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, João Pessoa/PB.

## **6.0 – DOS CUSTOS DOS MATERIAIS**

6.1 - O custo médio para aquisição dos supracitados materiais será dos preços praticados no mercado, que serão calculados através da média dos preços das propostas que se encontram anexas a este Projeto Básico / Termo de Referência.

## **7.0 – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - Não obstante a empresa vencedora da licitação seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente, através da Seção de Material e Patrimônio, ou por outros servidores especialmente designados pela JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## 8.0 – DAS SANÇÕES

8.1 - A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem como na ata de registro de preços, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

8.2 - demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

João Pessoa, 16 de maio de 2011.

ROSSANA MARIA LOPES  
**Supervisora da Seção de Material e Patrimônio**

ISAAC MARTINS DE SOUZA  
**Assistente Técnico**



**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

Lote 1				
Item	Unid	Quant	Garantia mínima	Especificações mínimas
01	Un	20	12 meses	Bebedouro tipo coluna, em inox, 02 (duas) torneiras para água gelada e natural, suporta galões de até 20 litros, cor branca, reservatório de água vedado e atóxico, bandeja de água removível, gás refrigerante ecológico, inofensivo a camada de ozônio, baixo consumo de energia, certificado pelo Inmetro.
02	Un	10	12 meses	Forno microondas, cap. 27litros, teclas de pré-programação, relógio digital, trava de segurança, medidas aproximadas: altura 29cm, largura 55cm, profundidade 37cm, porta espelhada, 220volts, cor branca.
03	Un	10	12 meses	Cafeteira elétrica cilíndrica, material aço inoxidável, aplicação industrial, cap. 06 litros, medindo aprox. diâmetro de 30cm e altura 60cm, 220volts, termostato, com tampo, saco coador e aro coador, 02 torneiras: café e água, níveis de café e água visíveis, tempo máxima de fervura: 40 minutos, potência 1.300w.
04	Un	15	24 meses	Liquidificador, capacidade da jarra 2litros, no mínimo 3 velocidades + pulsar, lâminas de aço inox, jarra resistente, cor branca, 220 volts.
05	Un	05	12 meses	Refrigerador, cap. 270 litros, med. aprox. largura 55cm, profundidade 63cm, altura 1,50m, gás refrigerante ecológico, gabinete com pintura eletrostática, cor branca, gaveta multi-uso preferencialmente transparente, prateleiras removíveis e reguláveis, baixo consumo de energia, 220volts.
06	Un	10	12 meses	Frigobar, capacidade 80 litros, med. aprox. largura 48cm, profundidade 51cm, altura 63cm, gabinete com pintura eletrostática na cor branca, gás refrigerante ecológico, baixo consumo de energia, 220volts.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 2				
Item	Unid	Quant	Garantia	Especificações mínimas
01	Un	05	12 meses	Balança para pesagem de correspondências, visor de LCD, prato em aço inoxidável, classe de precisão III, capacidade 6kg, valor de divisão de verificação e= 1g, carga máxima 6kg, conformidade com Portaria INMETRO 236/94.

Lote 3				
Item	Unid	Quant	Garantia	Especificações mínimas
01	Un	15	12 meses	Fragmentadora de papel, CD e cartão magnético, abertura de inserção 260mm, capacidade de cortar: a partir de 20 folhas simultâneas e 20 kg por hora; 1 CD e 01 cartão magnético por vez; partículas de 40X40mm de tamanho dos fragmentos, abaixo de 50 decibéis de ruído, cesto de lixo encaixado no equipamento com capacidade mínima de 20litros para recebimento do papel, tensão bivolt, cor a definir, rodízios para deslocamento, chave para ligar, desligar e reverter o papel, uso contínuo, sem parada para resfriamento.
02	Un	10	06 meses	Calculadora eletrônica de mesa profissional, com bobina e visor em LCD, números grandes com 14 dígitos, impressão preta, porcentagem, função call/void, cálculo imposto, tecla de memória, rolete entintador preto e alimentação, voltagem 220 volts.
03	Un	20	12 meses	Aparelho de fac-símile mesa, com tecnologia de impressão a laser, com cópias em preto e branco, com utilização do tipo de papel folhas no tamanho A-4 (210 x 297 mm), discagem automática, 25 posições de memória, com identificador de chamadas, tensão de alimentação 110/220volts automático, display de cristal líquido, telefone incorporado, recepção automática garantida mesmo na falta de papel ou tinta, emissão de relatório de atividade individual, com função copiadora c/ velocidade a partir de 04 páginas p/ minuto com ampliação e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

				redução; controle automático de erro de transmissão; transmissão com identificação do terminal; controle e numeração de página; conexão para secretária eletrônica, manual de operação em português; dos suprimentos e acessórios: cilindro de toner com capacidade de no mínimo 2.400 páginas e cilindro com vida útil de aproximadamente 10.000 páginas.
--	--	--	--	--

**Obs.:** Os equipamentos devem ter assistência técnica local ou a empresa vencedora deve responsabilizar-se pelo transporte, conserto e entrega do material.

Lote 4				
Item	Unid	Quant	Garantia mínima	Especificações mínimas
01	Un	60	12 meses	Carro para carregar processo, com tubulação em alumínio, em modelo super resistente, tipo escolar, com duas rodas laterais retráteis, alça dobrável com dispositivo de travamento, elástico com presilha tipo gancho em suas extremidades para fixação de volumes, dobrável e de fácil armazenamento. A base de suporte deve ter com complemento duas ou mais barras metálicas paralelas com espaçamento máximo de 10cm entre elas. A base deve conter ainda pé de escoramento para a posição vertical do carrinho. Dimensões aproximadas: altura total de 1m; largura da base: 35cm; diâmetro externo do cano de metal corpo do carrinho: 15 a 20mm; diâmetro do cano do pé de escoramento: 15mm; diâmetro das rodas: 13cm; tamanho do elástico: 150cm; capacidade de 90kg. O elástico deve ser composto por um conjunto de, no mínimo, 7 ligas envoltas por uma malha de nylon entrelaçado ou algo similar. As presilhas deverão ser de plástico ou metal reforçado, em formato de gancho, sendo umas de suas extremidades apropriadas para fixação do elástico e a outra para ser presa no cano do corpo do carinho, sendo que esta



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

				última deve ter uma abertura compatível com a espessura do cano do corpo do carrinho. As medidas podem variar aproximadamente 5%.
02	Un	15	12 meses	Carro para carregar volumes, tipo plataforma, com tubulação em alumínio, em modelo super resistente, 04 rodas móveis para facilitar o deslocamento com aproximadamente 13cm de diâmetro, capacidade 300kg.

lote 5				
Item	Unid	Quant	Garantia mínima	Especificações mínimas
01	Un	20	24 meses	Rádio transceptor portátil, com no mínimo 08b canais VHF/FM, antena hileflex de ¼ de onda, carregador, fonte de alimentação, bateria recarregável, knobs e manual do usuário, control ganho do microfone auxiliar, autovarredoura, interface USB, peso máximo 300g, medidas aproximadas altura 13cm X largura 6cm X profund. 4cm; seleção de alimentação, varredura e lista de varredura, codificação e temporizador de transmissão.

lote 6				
Item	Unid	Quant	Garantia mínima	Especificações mínimas
01	Un	80	12 meses	Microfone de mesa com cápsula a condensador eletreto unidirecional, haste flexível. Alimentação 02 pilhas tipo AA. Resposta de frequência: 100Hz a 15.000Hz. Sensibilidade - 38db a + ou - 3 db. Cabo com 6 metros e plugue XLR pra P-10.
02	Un	20	12 meses	Microfone duplo sem fio. Fonte de alimentação externa de 110 a 220 vac. Faixa de trabalho em VHF HI. Saída de áudio, duas saídas independentes. Mudança eletrônica automática de saída de áudios. O sistema deve identificar quando o usuário está usando uma ou duas saídas. Resposta de frequência: 70 Hz a 15.000Hz, com o plugue P10 introduzido,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

				o sistema deve enviar os dois sinais de microfone para somente um.
03	Un	10	12 meses	Mesa de som analógica de 1 saída RCA para gravação; 1 saída p10 para monitor; 1 saída p10 para fone de ouvido (com controle de volume); 2 saída p10 de áudio principal; Equalizador de 3 bandas por canais (Low, Mid e High). Controle de PAN L/R por canal LED indicador de pico L/R. Tensão 110/220 volts.
04	Un	03	12 meses	Mesa de som com 16 canais 1 saída RCA para gravação; 1 saída p10 para monitor; 1 saída P10 para fone de ouvido (com controle de volume); 2 saídas p10 de áudio principal; equalizador de 3 bandas por canais (low, mid e high). Controle de PAN L/R por canal LED indicador de pico L/R. Tensão de 110/220volts.
05	Un	06	12 meses	Caixa acústica amplificada com alto-falantes de 15", tweeteres e driver de entrada para de teclado, cd e microfone. Alimentação automática: Tensão 110/220 volts.
06	Un	30	12 meses	Pedestal para microfone com pés dobráveis – 1 microfone.
07	Un	30	12 meses	Carregador de pilhas, com capacidade para 04 (quatro) pilhas AA ou AAA e 2 baterias de 9 V. Alimentação AC automática - Tensão 110/220 volts.
08	Un	30	12 meses	Caixa de som para PC, tipo USB, potência 50W. Controle de volume. Entrada para fone de ouvido. Botão liga/desliga.
09	Un	02	12 meses	Multímetro digital com teste de rede e USB. DCV: 200mv – 1000mv. ACV: 2v – 750v. DCA: 2Ma. OHM: 200 – 20m. ACA: 200mA – 20°. Capacitor: 20nf – 200uf. Teste de cabo: RJ11 / RJ12 /RJ45 / USB. Teste de diodo. Teste de transistor e aviso sonoro. Iluminação de display. Display de LCD 1999. Bateria e cabos inclusos.
10	Un	02	12 meses	Capacímetro - Funções do equipamento: Medição de capacitância, resistência, HFE, memória (HOLD). Exibir o símbolo de bateria fraca; Display: LCD, cristal líquido de 3 ½ dígitos e alimentação: bateria de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

				9v e cabos inclusos.
11	Un	02	12 meses	Alicate amperímetro digital portátil, desligamento automático, com medidas de tensão DC e AC. Abertura de Garra: 36mm corrente AC 6A/15A/600º.
12	Un	02	12 meses	Multímetro analógico. Instrumento portátil com sistema de suspensão do galvanômetro tipo mancal e sensibilidade de 20k ohms/V, que realiza medidas de tensão DC e AC
13	Un	10	12 meses	Testador para pilhas e baterias de 1,5 e 9V.

Lote 7				
Item	Unid	Quant	Garantia	Especificações mínimas
01	Un	05	12 meses	Furadeira profissional, com potência de 900 watts, 220/230 V . Rotação de 1000 a 1500 rpm interruptor de velocidade reversível; capacidade de perfuração concreto, aço e madeira.

Lote 8				
Item	Unid	Quant	Garantia	Especificações mínimas
01	un	100	12 meses	Telefone analógico de mesa, c/ teclas multisequenciais e decádicas, c/ controle de volume de campainha, c/ funções mode, flash, pause, redial e mute, na cor grafite.

Lote 9				
Item	Unid	Quant	Garantia	Especificações mínimas
01	Un	400	3 anos	Estantes desmontáveis em aço c/ 06 prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 22, quatro colunas em perfil "L" de 3X3cm confeccionadas em chapa de aço nº16; reforço central em cada prateleira tipo Omega na vertical com 08 parafusos em cada prateleira de alumínio, tratamento antiferrugem por fosfatização a base de zinco, pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns e secagem em estufa de alta temperatura 250 graus, duas barras de aço em forma de 'x' para amarração das colunas na parte traseira e nas laterais, quatro sapatas niveladoras de piso, cor grafite ou cinza,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

				<b>capacidade para suportar 80 kilos por prateleira</b> , medindo 2,00 x 0,30 x 0,92m, podendo estas medidas sofrerem variação em até 5% das medidas propostas.
02	un	50	3 anos	Estantes desmontáveis em aço c/ 03 prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 22, quatro colunas em perfil "L" de 3X3cm confeccionadas em chapa de aço nº16; reforço central em cada prateleira tipo Omega na vertical com 08 parafusos em cada prateleira de alumínio, tratamento antiferrugem por fosfatização a base de zinco, pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns e secagem em estufa de alta temperatura 250 graus, duas barras de aço em forma de 'x' para amarração das colunas na parte traseira e nas laterais, quatro sapatas niveladoras de piso, cor grafite ou cinza, <b>capacidade para suportar 80 kilos por prateleira</b> , medindo 1,00 x 0,30 x 0,92m, podendo estas medidas sofrerem variação em até 5% das medidas propostas.





## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### **ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

**a) CRC – Certificado de Registro Cadastral**, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

**a.1)** será também aceito o registro cadastral do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “*on line*” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

**b)** declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;

**c)** declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

**d)** declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

#### **e) da Qualificação Técnica:**

**e.1)** comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento de material com as características do objeto da licitação;

### **ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a seguinte documentação:

#### **a) da Habilitação Jurídica:**

**a.1)** registro comercial, no caso de empresa individual;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2011  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**a.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

**b) da Qualificação Econômico-Financeira:**

**b.1)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**b.1.1)** a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

**b.1.2)** em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

**b.2)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de **29/abril/2011**, inclusive;

**c) da Regularidade Fiscal:**

**c.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

**c.2)** prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

**c.3)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**c.4)** prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2011  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**c.5)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND - Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Receita Federal do Brasil, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**c.6)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**d)** declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

**e)** declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

**f) da Qualificação Técnica:**

**f.1) da Qualificação Técnica:** comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento de material com as características do objeto da licitação.

**OBSERVAÇÕES:**

**1** - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, se for o caso, por e-mail, ou para o **fax de nº (83)-2108-4163** ou **(83)-2108-4030**, no prazo máximo **de 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

**2** - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **15.15** do edital;

**3** - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **9.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

\* As observações acima estão dispostas no item 7.2 do edital.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2011-JFPB

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2011, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela Dra. Helena Delgado Ramos Fialho Moreira, Juíza Federal Diretora do Foro, CPF/MF nº 606.580.880-68, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2011 – JFPB, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços para aquisição futura de material permanente diversificado (equipamentos eletro-eletrônicos, de sonorização, etc...) para esta Seccional, processada nos termos do Processo Administrativo nº 127/2011-JFPB, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** referente à aquisição futura de material permanente diversificado (equipamentos eletro-eletrônicos, de sonorização, etc...) para esta Seção Judiciária, cujos fornecedores, quantitativos, especificações e preços e foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 08/2011  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) O **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá contatar a empresa fornecedora que consta na competente ARP quanto ao interesse em fornecimento dos materiais, observando-se que todo fornecimento não poderá prejudicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** sob qualquer pretexto;
- d) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- e) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico nº 08/2011-JFPB);
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 08/2011  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia ..... de ..... de 200.....

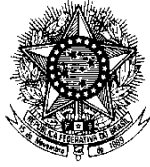
### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

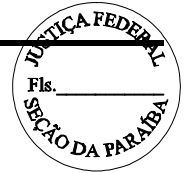
<b>EMPRESA</b> :				
<b>CNPJ:</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>FONE:FAX</b> XXXXXXXXXX		
<b>END.:</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>E-MAIL:</b> XXXXXX		
<b>LOTE XX</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MODELO/ MARCA</b>	<b>PREÇO UNIT. (R\$)</b>
XXX	XXXX	XXXXXXXXXX	XX	XX

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo Supervisor-Assistente do Setor de Almoxarifado, ou por outros servidores especialmente designados. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 08/2011  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**parágrafo primeiro** – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado ao (s) FORNECEDOR (ES). Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor, se for o caso;

**Parágrafo segundo** – caso o(s) FORNECEDOR (ES) seja(m) optante(s) pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este(s) não ficará(o) sujeito(s) à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá (ão) apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor

**Parágrafo terceiro** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**parágrafo quarto** – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$  onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC(IBGE) e do IGP-DI(FGV) dos últimos 12 meses.

**parágrafo quinto** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, c/c o disposto no item 13.0 do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 08/2011;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**parágrafo sexto** – nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### **CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**parágrafo primeiro** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**parágrafo segundo** – ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste **antes** de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente nota de empenho.

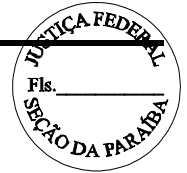
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS ITENS**

Para efeito de verificação da conformidade do material entregue, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento da seguinte forma:

**Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Definitivamente** – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceito o bem entregue, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. Os materiais serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Juiz Federal Diretor do Foro do ÓRGÃO GERENCIADOR.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) **multa** de **7%** (sete por cento) calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) **multa** de **10%** (dez por cento), calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do presente Registro de Preços;
- d) **suspensão temporária** de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com o órgão gerenciador e participante deste Registro de Preços pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese prevista na alínea anterior (cumulativamente);

**parágrafo único** – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 126/2011-SA;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2011-JFPB e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 08/2011.

**Parágrafo único** – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 08/2011  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

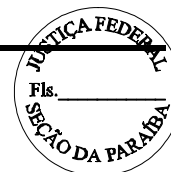
Nada mais havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_ (Marcos Antônio Braga Guimarães), Supervisor da Seção de Licitações e Contratos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

\_\_\_\_\_  
Juiz Federal Diretor do Foro

\_\_\_\_\_  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 08/2011 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei nº 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) \_\_\_\_\_ (nome do órgão), estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº \_\_\_\_\_  
VALIDADE DO CERTIFICADO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA  
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 08/2011 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )

**OBS:** em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU  
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE  
MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 08/2011 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

LOTE 1						
Material permanente						
item	Unid.	Quant.	Especificações mínimas	Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$
01	Un	20	Bebedouro tipo coluna, em inox, 02 (duas) torneiras para água gelada e natural, suporta galões de até 20 litros, cor branca, reservatório de água vedado e atóxico, bandeja de água removível, gás refrigerante ecológico, inofensivo a camada de ozônio, baixo consumo de energia, certificado pelo Inmetro.			
02	Un	10	Forno microondas, cap. 27litros, teclas de pré-programação, relógio digital, trava de segurança, medidas aproximadas: altura 29cm, largura 55cm, profundidade 37cm, porta espelhada, 220volts, cor branca.			
03	Un	10	Cafeteira elétrica cilíndrica, material aço inoxidável, aplicação industrial, cap. 06 litros, medindo aprox. diâmetro de 30cm e altura 60cm, 220volts, termostato, com tampo, saco coador e aro coador, 02 torneiras: café e água, níveis de café e água visíveis, tempo máxima de fervura: 40 minutos, potência 1.300w.			
04	Un	15	Liquidificador, capacidade da jarra 2litros, no mínimo 3 velocidades + pulsar, lâminas de aço inox, jarra resistente, cor branca, 220 volts.			
05	Un	05	Refrigerador, cap. 270 litros, med. aprox. largura 55cm, profundidade 63cm, altura 1,50m, gás refrigerante ecológico, gabinete com pintura eletrostática, cor branca, gaveta multi-uso preferencialmente transparente, prateleiras removíveis e reguláveis, baixo consumo de energia, 220volts.			
06	Un	10	Frigobar, capacidade 80 litros, med. aprox. largura 48cm, profundidade 51cm, altura 63cm, gabinete com pintura eletrostática na cor branca, gás refrigerante ecológico, baixo consumo de energia, 220volts.			
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>		





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 2						
Material permanente						
item	Unid.	Quant.	Especificações mínimas	Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$
01	Un	05	Balança para pesagem de correspondências, visor de LCD, prato em aço inoxidável, classe de precisão III, capacidade 6kg, valor de divisão de verificação e= 1g, carga máxima 6kg, conformidade com Portaria INMETRO 236/94.			
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 3						
Material permanente						
item	Unid.	Quant.	Especificações mínimas	Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$
01	Un	15	Fragmentadora de papel, CD e cartão magnético, abertura de inserção 260mm, capacidade de cortar: a partir de 20 folhas simultâneas e 20 kg por hora; 1 CD e 01 cartão magnético por vez; partículas de 40X40mm de tamanho dos fragmentos, abaixo de 50 decibéis de ruído, cesto de lixo encaixado no equipamento com capacidade mínima de 20litros para recebimento do papel, tensão bivolt, cor a definir, rodízios para deslocamento, chave para ligar, desligar e reverter o papel, uso contínuo, sem parada para resfriamento.			
02	Un	10	Calculadora eletrônica de mesa profissional, com bobina e visor em LCD, números grandes com 14 dígitos, impressão preta, percentagem, função call/void, cálculo imposto, tecla de memória, rolete entintador preto e alimentação, voltagem 220 volts.			
03	Un	20	Aparelho de fac-símile mesa, com tecnologia de impressão a laser, com cópias em preto e branco, com utilização do tipo de papel folhas no tamanho A-4 (210 x 297 mm), discagem automática, 25 posições de memória, com identificador de chamadas, tensão de alimentação 110/220volts automático, display de cristal líquido, telefone incorporado, recepção automática garantida mesmo na falta de papel ou tinta, emissão de relatório de atividade individual, com função copiadora c/ velocidade a partir de 04 páginas p/ minuto com ampliação e redução; controle automático de erro de transmissão; transmissão com identificação do terminal; controle e numeração de página; conexão para secretária eletrônica, manual de operação em português; dos suprimentos e acessórios: cilindro de toner com capacidade de no mínimo 2.400 páginas e cilindro com vida útil de aproximadamente 10.000 páginas.			
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 4						
Material permanente						
item	Unid.	Quant.	Especificações mínimas	Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$
01	Un	60	<p>Carro para carregar processo, com tubulação em alumínio, em modelo super resistente, tipo escolar, com duas rodas laterais retráteis, alça dobrável com dispositivo de travamento, elástico com presilha tipo gancho em suas extremidades para fixação de volumes, dobrável e de fácil armazenamento. A base de suporte deve ter com complemento duas ou mais barras metálicas paralelas com espaçamento máximo de 10cm entre elas. A base deve conter ainda pé de escoramento para a posição vertical do carrinho. Dimensões aproximadas: altura total de 1m; largura da base: 35cm; diâmetro externo do cano de metal corpo do carrinho: 15 a 20mm; diâmetro do cano do pé de escoramento: 15mm; diâmetro das rodas: 13cm; tamanho do elástico: 150cm; capacidade de 90kg.</p> <p>O elástico deve ser composto por um conjunto de, no mínimo, 7 ligas envoltas por uma malha de nylon entrelaçado ou algo similar. As presilhas deverão ser de plástico ou metal reforçado, em formato de gancho, sendo umas de suas extremidades apropriadas para fixação do elástico e a outra para ser presa no cano do corpo do carrinho, sendo que esta última deve ter uma abertura compatível com a espessura do cano do corpo do carrinho. As medidas podem variar aproximadamente 5%.</p>			
02	Un	15	<p>Carro para carregar volumes, tipo plataforma, com tubulação em alumínio, em modelo super resistente, 04 rodas móveis para facilitar o deslocamento com aproximadamente 13cm de diâmetro, capacidade 300kg.</p>			
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 5						
Material permanente						
item	Unid.	Quant.	Especificações mínimas	Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$
01	Un	20	Rádio transceptor portátil, com no mínimo 08b canais VHF/FM, antena hileflex de ¼ de onda, carregador, fonte de alimentação, bateria recarregável, knobs e manual do usuário, control ganho do microfone auxiliar, autovarredoura, interface USB, peso máximo 300g, medidas aproximadas altura 13cm X largura 6cm X profund. 4cm; seleção de alimentação, varredura e lista de varredura, codificação e temporizador de transmissão.			
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 6						
Material permanente						
item	Unid.	Quant.	Especificações mínimas	Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$
01	Un	80	Microfone de mesa com cápsula a condensador eletreto unidirecional, haste flexível. Alimentação 02 pilhas tipo AA. Resposta de frequência: 100Hz a 15.000Hz. Sensibilidade - 38db a + ou - 3 db. Cabo com 6 metros e plugue XLR pra P-10.			
02	Un	20	Microfone duplo sem fio. Fonte de alimentação externa de 110 a 220 vac. Faixa de trabalho em VHF HI. Saída de áudio, duas saídas independentes. Mudança eletrônica automática de saída de áudios. O sistema deve identificar quando o usuário está usando uma ou duas saídas. Resposta de frequência: 70 Hz a 15.000Hz, com o plugue P10 introduzido, o sistema deve enviar os dois sinais de microfone para somente um.			
03	Un	10	Mesa de som analógica de 1 saída RCA para gravação; 1 saída p10 para monitor; 1 saída p10 para fone de ouvido (com controle de volume); 2 saída p10 de áudio principal; Equalizador de 3 bandas por canais (Low, Mid e High). Controle de PAN L/R por canal LED indicador de pico L/R. Tensão 110/220 volts.			
04	Un	03	Mesa de som com 16 canais 1 saída RCA para gravação; 1 saída p10 para monitor; 1 saída P10 para fone de ouvido (com controle de volume); 2 saídas p10 de áudio principal; equalizador de 3 bandas por canais (low, mid e high). Controle de PAN L/R por canal LED indicador de pico L/R. Tensão de 110/220volts.			
05	Un	06	Caixa acústica amplificada com alto-falantes de 15", tweeteres e driver de entrada para de teclado, cd e microfone. Alimentação automática: Tensão 110/220 volts.			
06	Un	30	Pedestal para microfone com pés dobráveis - 1 microfone.			
07	Un	30	Carregador de pilhas, com capacidade para 04 (quatro) pilhas AA ou AAA e 2 baterias de 9 V. Alimentação AC automática - Tensão 110/220 volts.			
08	Un	30	Caixa de som para PC, tipo USB, potência 50W. Controle de volume. Entrada para fone de ouvido. Botão liga/desliga.			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

09	Un	02	Multímetro digital com teste de rede e USB. DCV: 200mv – 1000mv. ACV: 2v – 750v. DCA: 2Ma. OHM: 200 – 20m. ACA: 200mA – 20°. Capacitor: 20nf – 200uf. Teste de cabo: RJ11 / RJ12 /RJ45 / USB. Teste de diodo. Teste de transistor e aviso sonoro. Iluminação de display. Display de LCD 1999. Bateria e cabos inclusos.			
10	Un	02	Capacímetro - Funções do equipamento: Medição de capacitância, resistência, HFE, memória (HOLD). Exibir o símbolo de bateria fraca; Display: LCD, cristal líquido de 3 ½ dígitos e alimentação: bateria de 9v e cabos inclusos.			
11	Un	02	Alicate amperímetro digital portátil, desligamento automático, com medidas de tensão DC e AC. Abertura de Garra: 36mm corrente AC 6A/15A/600 <sup>a</sup> .			
12	Un	02	Multímetro analógico. Instrumento portátil com sistema de suspensão do galvanômetro tipo mancal e sensibilidade de 20k ohms/V, que realiza medidas de tensão DC e AC			
13	Un	10	Testador para pilhas e baterias de 1,5 e 9V.			
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 7 Material permanente						
item	Unid.	Quant.	Especificações mínimas	Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$
01	Un	05	Furadeira profissional, com potência de 900 watts, 220/230 V . Rotação de 1000 a 1500 rpm interruptor de velocidade reversível; capacidade de perfuração concreto, aço e madeira.			
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>		

LOTE 8 Material permanente						
item	Unid.	Quant.	Especificações mínimas	Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$
01	Un	100	Telefone analógico de mesa, c/ teclas multisequenciais e decádicas, c/ controle de volume de campainha, c/ funções mode, flash, pause, redial e mute, na cor grafite.			
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>		

LOTE 9 Material permanente						
item	Unid.	Quant.	Especificações mínimas	Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$
01	Un	400	Estantes desmontáveis em aço c/ 06 prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 22, quatro colunas em perfil "L" de 3X3cm confeccionadas em chapa de aço nº16; reforço central em cada prateleira tipo Omega na vertical com 08 parafusos em cada prateleira de alumínio, tratamento antiferrugem por fosfatização a base de zinco, pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns e secagem em estufa de alta temperatura 250 graus, duas barras de aço em forma de 'x' para amarração das colunas na parte traseira e nas laterais, quatro sapatas niveladoras de piso, cor grafite ou cinza, capacidade para suportar 80 kilos por prateleira, medindo 2,00 x 0,30 x 0,92m, podendo estas medidas sofrerem variação em até 5% das medidas propostas.			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2011  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

02	Un	50	Estantes desmontáveis em aço c/ 03 prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 22, quatro colunas em perfil "L" de 3X3cm confeccionadas em chapa de aço nº16; reforço central em cada prateleira tipo Omega na vertical com 08 parafusos em cada prateleira de alumínio, tratamento antiferrugem por fosfatização a base de zinco, pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns e secagem em estufa de alta temperatura 250 graus, duas barras de aço em forma de 'x' para amarração das colunas na parte traseira e nas laterais, quatro sapatas niveladoras de piso, cor grafite ou cinza, <b>capacidade para suportar 80 kilos por prateleira</b> , medindo 1,00 x 0,30 x 0,92m, podendo estas medidas sofrerem variação em até 5% das medidas propostas.			
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>		

**OBSERVAÇÃO:** O presente documento deverá estar anexado no campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, depois de preenchido, em cumprimento ao disposto no subitem 7.1.1 do edital.



## RECIBO

Recebi da Justiça Federal na Paraíba um exemplar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2011, que tem por objeto o **registro de preços** referente à aquisição futura de material permanente diversificado para esta Seção Judiciária, cujos quantitativos e especificações mínimas dos materiais, bem assim as condições gerais para fornecimento estão descritas no anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência) do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 08/2011.

Razão Social/Denominação \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

João Pessoa (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura:

**OBSERVAÇÃO:** A retirada do edital, com o preenchimento do respectivo recibo, não é condição, nem obrigatoriedade, do interessado em participar do processo licitatório.